



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) **CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, sediada a Avenida Rodolfo Chermont, passagem São José, nº 40, Bairro: Marambaia – CEP: 66.615-170, inscrita no CNPJ nº 04.234.179/0001-00, Inscrição Estadual nº 15. 218.921-1, neste ato representado por **ADY DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF nº 482.755.812-49, RG nº 2344014 2ª VIA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8	AMOXICILINA 250 Mg SUSP.	FR	9.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 9,25	R\$ 83.250,00
10	AMOXICILINA 500 Mg.	COMP.	162.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,72	R\$ 116.640,00

14	CEFALEXINA 500 Mg.	CAP	126.000	GENÉRICO/ABL	R\$ 1,38	R\$ 173.880,00
15	CEFALEXINA 250 MG SUSP	FR	7.200	GENÉRICO/ABL	R\$ 18,81	R\$ 135.432,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	144.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,70	R\$ 100.800,00
23	DEXAMETASONA 1 %CREME	BISN	10.800	GENÉRICO/PRATI	R\$ 4,70	R\$ 50.760,00
25	DIGOXINA 0,25 Mg	COMP	9.000	GENÉRICO/PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
26	DIPIRONA GOTAS	FR	7.200	GENÉRICO/FARMACE	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
29	ERITROMICINA 500 Mg. COMP.	COMP.	10.800	GENÉRICO/PRATI	R\$ 2,47	R\$ 26.676,00
31	FLUCONAZOL 150MG	COMP	18.000	FLUCOL/BELFAR	R\$ 1,22	R\$ 21.960,00
32	FUROSEMIDA 40MG	COMP	27.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,17	R\$ 4.590,00
36	IBUPROFENO 20Mg/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML C/50	FR	7.200	IBUPROTRAT / NATULAB	R\$ 5,96	R\$ 42.912,00
37	IBUPROFENO 300 Mg.	COMP	108.000	IBUVIX/GEOLAB	R\$ 0,37	R\$ 39.960,00
38	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FR	900	GENÉRICO / TEUTO	R\$ 3,12	R\$ 2.808,00
39	LORATADINA 10MG	COMP.	3.600	GENÉRICO/CIMED	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
46	METILDOPA 250 Mg C/500	COMP	18.000	TENSIOVAL/HIPLABOR	R\$ 1,03	R\$ 18.540,00
47	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMP C/500	COMP	9.000	NOVOSIL/HIPLABOR	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
48	METRONIDAZOL 250 Mg. / COMP.	COMP	162.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,41	R\$ 66.420,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES	BISN	2.500	GENÉRICO/PRATI	R\$ 12,92	R\$ 32.300,00
58	PARACETAMOL 500 Mg.	COMP	180.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,30	R\$ 54.000,00
65	PREDNISONA 5 Mg.	COMP	45.000	GENÉRICO/HIPLABOR	R\$ 0,26	R\$ 11.700,00
75	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 Mg.	COMP	27.000	DORMEC/IMEC	R\$ 0,30	R\$ 8.100,00
76	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO XAROPE ADULTO 120ML	FR	3.600	GENÉRICO/PRATI	R\$ 17,89	R\$ 64.404,00
79	ACIDO ASCÓRBICO 1G CXC/500	COMP	9.000	VITER C / NATULAB	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
80	ACIDO ASCÓRBICO 20ML CXC/200FR	FRASCO	3.600	VITER C / NATULAB	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
84	AMPICILINA 500mg	COMP	9.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,98	R\$ 8.820,00
85	AMPICILINA SUSP. 250mg	FR	1.800	GENÉRICO/PRATI	R\$ 13,47	R\$ 24.246,00
86	ATENOLOL 25MG	COMP	9.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
87	ATENOLOL 50MG	COMP	18.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00

97	CINARIZINA 75MG	COMP	9.000	GENERIC/ RANBAXY	R\$ 0,72	R\$ 6.480,00
103	DICLOFENACO SÓDICO 50Mg	COMP	90.000	SODIX/GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
106	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 Mg.	COMP	9.000	ISORDIL /EMS S/A	R\$ 0,67	R\$ 6.030,00
107	DIPIRONA 500 Mg.	COMP	100.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
108	FENOTEROL INALATORIO FR/20ML	FR	540	GENÉRICO/PRATI	R\$ 17,87	R\$ 9.649,80
117	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	18.000	SANVAPRESS/ HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
118	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	9.000	SANVAPRESS/ HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
119	MAREVAN 5MG	COMP	3.600	MAREVAN / FARMOQUÍMICA S/A	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
120	METOCLOPRAMIDA 4 MI / GOTAS	FR	1.800	GENERIC/PHARLAB	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
121	METRONIDAZOL + NISTATINA (Creme Vaginal)	BISN.	2.700	GENÉRICO/PRATI	R\$ 21,44	R\$ 57.888,00
124	NIMESULIDA GOTAS	FR	3.600	GENERIC/VITAMEDIC	R\$ 3,79	R\$ 13.644,00
125	NIMESULIDA 100MG	COMP	72.000	GENÉRICO/PRATI	R\$ 0,26	R\$ 18.720,00
127	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG	COMP	1.800	NIOXIL/ GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 594,00
128	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	54.000	NIOXIL/ GEOLAB	R\$ 0,54	R\$ 29.160,00
138	VALSARTANA 320MG	COMP	3.000	GENERIC / GERMED	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00
139	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	AMP	3.240	GENÉRICO/HIPOLABOR	R\$ 8,64	R\$ 27.993,60
140	ADRENALINA 1MG	AMP	4.500	ADREN/HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 15.750,00
142	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA DE 10ML	AMP	3.600	GENERIC / FARMACE	R\$ 10,21	R\$ 36.756,00
151	CEFTRIAXONA 1G	FR/AMP	6.000	KEFTRON/ABL	R\$ 13,47	R\$ 80.820,00
156	CLORANFENICOL 1G	FR/AMP	5.000	ARIFENICOL / BLAU	R\$ 11,85	R\$ 59.250,00
158	CLORETO DE SÓDIO10%	AMP	3.600	CL. SÓDIO/SAMTEC	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
159	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMP	300	GENERIC / HIPOLABOR	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
162	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	900	GENERIC / HIPOLABOR	R\$ 6,75	R\$ 6.075,00
169	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMP	18.000	DICLOFARMA/FARMACE"	R\$ 3,10	R\$ 55.800,00

172	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE DISSODICO BETAMETASONA	AMP	600	GENERICO/PHARLAB	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
176	FUROSEMIDA 20MG	AMP	5.400	FUROSEFARMA / FARMACE	R\$ 3,51	R\$ 18.954,00
177	GENTAMICINA 20MG	AMP	5.400	GENTAMICING/FRESENIUS	R\$ 3,22	R\$ 17.388,00
178	GENTAMICINA 40MG	AMP	5.400	GENERICO/SANTISA	R\$ 3,43	R\$ 18.522,00
183	GLICOSE 50%	AMP	1.800	GLICOSE / FARMACE	R\$ 1,64	R\$ 2.952,00
191	LIDOCAINA GEL	BISN	90	GENERICO/PHARLAB	R\$ 4,37	R\$ 393,30
198	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	AMP	900	ISORDIL /EMS S/A	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
202	OXACILINA 500MG	FR./AMP	7.200	GENERICO/BLAU	R\$ 3,10	R\$ 22.320,00
203	OXITOCINA S.U.I	AMP	7.200	GENERICO/BLAU	R\$ 4,12	R\$ 29.664,00
204	PANTOPRAZOL INJETAVEL	FR	900	GENERICO/BLAU	R\$ 41,20	R\$ 37.080,00
205	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I	FR./AMP	3.000	BEPEBEN / TEUTO	R\$ 18,66	R\$ 55.980,00
206	PENICILINA BENZATINA 600.000 U.I	FR./AMP	2.700	BEPEBEN / TEUTO	R\$ 14,41	R\$ 38.907,00
207	PIRACETAM 100 (1000MG)	AMP	1.080	NOOTROPIL / SANOFI	R\$ 7,11	R\$ 7.678,80
211	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRASCO	3.750	SORO/FARMACE	R\$ 10,78	R\$ 40.425,00
213	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	6.000	SORO/FARMACE	R\$ 8,82	R\$ 52.920,00
216	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	7.500	RINGER/FARMACE	R\$ 11,53	R\$ 86.475,00
222	SULFATO MAGNÉSIO 50%	AMP	900	GENERICO/SAMTEC	R\$ 16,68	R\$ 15.012,00
225	VITAMINA C 500MG	AMP	18.000	ASCÓRBICO/HYPOFARMA	R\$ 5,65	R\$ 101.700,00
226	VITAMINA K	AMP	4.500	ESKAVIT/HIPOLABOR	R\$ 4,91	R\$ 22.095,00
275	Abaixador de Língua	pct c/100	360	LABOR IMPORT/L.IMPORT	R\$ 9,77	R\$ 3.517,20
277	Agulha Desc. P/ raquianestsia Espinhal 26gx3 1/2	und	900	PROCARE / LABOR	R\$ 10,57	R\$ 9.513,00
283	Agulha Descartáveis 25x6	cx. c/100	216	SOLIDOR/LABOR IMPORT	R\$ 17,36	R\$ 3.749,76
287	Álcool Gel FR/500ML	fr/500ML	900	RICIE/MYIUKI	R\$ 13,09	R\$ 11.781,00
288	Alcool 70%	litro	900	RICIE/MYIUKI	R\$ 15,46	R\$ 13.914,00

295	Almotolia 250ml	und	180	HELIANTO/HELIANTO	R\$ 6,81	R\$ 1.225,80
296	Almotolia 500ml	und	180	HELIANTO/HELIANTO	R\$ 8,96	R\$ 1.612,80
297	Atadura Crepe 15 cm pctc/12 und 13 fios	dz.	720	"ANÁPOLIS TEXT/ANÁPOLIS TEXT	R\$ 12,09	R\$ 8.704,80
305	Avental Manga Curta Gramatura 30g pct 10 und	pct	500	PROTMED/PROTMED	R\$ 61,24	R\$ 30.620,00
306	Caixa Coletora de mat perffuro cortante 13lts	und	540	DESCARBOX/DESCARBOX	R\$ 14,41	R\$ 7.781,40
307	Caixa Coletora de mat perffuro cortante 7lts	und	900	DESCARBOX/DESCARBOX	R\$ 10,32	R\$ 9.288,00
309	Cateter Intravenoso tipo intracath Nº 16x12	und	180	CM/ARGON MEDICAL	R\$ 108,77	R\$ 19.578,60
312	Cateter Intravenoso tipo intracath Nº 19x12	und	180	CM/ARGON MEDICAL	R\$ 109,06	R\$ 19.630,80
321	Cateter Oxigênio Nº 08	und	900	CPL MEDICAL'S/CPL MEDICAL'S	R\$ 1,66	R\$ 1.494,00
330	Colar Cervical Tipo Emergência Impermeável Tam. Neo Natal	und	30	ORTOFEX/ORTOFEX	R\$ 51,61	R\$ 1.548,30
333	Colar Cervical Tipo Emergência Impermeável Tam. G	und	30	ORTOFEX/ORTOFEX	R\$ 28,46	R\$ 853,80
335	Coletor de Urina Infantil Masculino 100ml c/10	und	900	CPL MEDICAL'S/CPL MEDICAL'S	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
341	Compressa de Campo Operatório 45 x 50 pctc/5 und	pct	36	ANÁPOLIS TEXT/ANÁPOLIS TEXT	R\$ 86,49	R\$ 3.113,64
352	Esparadrapo 10x4,5 cm	rl	2.700	MISSNER/MISSNER	R\$ 21,95	R\$ 59.265,00
369	Fio de Nylon Nº 1 - 0 caixa c/24und	cx	72	SHALON/SHALON	R\$ 80,76	R\$ 5.814,72
370	Fio de Nylon Nº 2 - 0 caixa c/24und	cx	216	SHALON/SHALON	R\$ 91,21	R\$ 19.701,36
371	Fio de Nylon 3 - 0	cx	180	SHALON/SHALON	R\$ 99,76	R\$ 17.956,80
372	Fio de Nylon 4 - 0	cx	54	SHALON/SHALON	R\$ 80,76	R\$ 4.361,04
376	Fio Vicril nº 0 cxc/36 und com agulha 4cm	cx	23	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 411,44	R\$ 9.257,40

377	Fio Vicril nº 1 - 0 cxc/36 und com agulha 4cm	cx	36	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 411,13	R\$ 14.800,68
378	Fio Vicril nº 2 - 0 cxc/36 und com agulha 4cm	cx	23	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 407,56	R\$ 9.170,10
379	Fita Autoclave 19x30m	rl	270	POLARFIX/POLARFIX	R\$ 10,34	R\$ 2.791,80
380	Fita Crepe Hospitalar	rl	270	POLARFIX/POLARFIX	R\$ 9,54	R\$ 2.575,80
385	Gel para ECG galão c/5lt	galão	36	COSMOGEL/COSMODERMA	R\$ 41,19	R\$ 1.482,84
386	Gel p/ultrasonografia galão c/5litros	galão	90	FORTSAN/FORTSAN	R\$ 39,95	R\$ 3.595,50
387	Germe Rio galão c/5litros	galão	36	GERMI RIO / RIOQUIMICA	R\$ 143,08	R\$ 5.150,88
410	Mascara N 95 Descartavel	und	1.800	NUTRIEX/NUTRIEX	R\$ 12,91	R\$ 23.238,00
411	Mascara Cirúrgica C/ elastico pctc/100und	pct	1.000	DESCARBOX/DESCARBOX	R\$ 22,81	R\$ 22.810,00
431	Seringa Descartáveis 5ml. S/ag	und	72.000	PROCARE / LABOR IMPORT	R\$ 0,38	R\$ 27.360,00
433	Sonda Cateter Nasal Oyg. Nº 10	und	540	CPL MEDICAL'S/CPL MEDICAL'S	R\$ 2,67	R\$ 1.441,80
434	Sonda Cateter Nasal Oyg. Nº 12	und	360	CPL MEDICAL'S/CPL MEDICAL'S	R\$ 2,67	R\$ 961,20
435	Sonda Cateter Nasal Oyg. Nº 8	und	360	CPL MEDICAL'S/CPL MEDICAL'S	R\$ 2,67	R\$ 961,20
475	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO (ADULTO) C/ 1	UNID	90	SOLIDOR/LABOR IMPORT	R\$ 153,29	R\$ 13.796,10
476	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR	UNID	90	ON CALL PLUS / VR MEDIAI	R\$ 97,23	R\$ 8.750,70
477	SENSOR FREESTYLE	UND	100	ABBOTT/ABBOT	R\$ 264,61	R\$ 26.461,00
479	LANCETAS CX C/ 100 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32	CX	90	DESCARPACK/DESCARPACK	R\$ 22,55	R\$ 2.029,50
484	AVENTAL DE CHUMBO TAMNHO G	UND	3	MEDIMPLAN/MEDIMPLAN	R\$ 1.567,48	R\$ 4.702,44
485	AVENTAL DE CHUMBO TAMNHO M	UND	2	MEDIMPLAN/MEDIMPLAN	R\$ 1.535,34	R\$ 2.303,01
487	ÓCULOS PLUMBÍFERO	UND	5	KONEX/KONEX	R\$ 740,03	R\$ 3.330,14
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.675.425,41</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 31/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.675.425,41 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

Projeto/Atividade: 2.047 – Ações de Enfrentamento da Emergência – PANDEMIA COVID - 19

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar

Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

Projeto/Atividade: 2.048 – Atenção Básica - ESTADUAL

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar

Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

Projeto/Atividade: 2.051 – Atenção Básica

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar

Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar

Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

Projeto/Atividade: 2.055 – Manter o Centro de Atenção Psicossocial

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar

Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção da Farmácia Básica – ESTADUAL

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar

Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção da Farmácia Básica  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.  
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
7.2. Fica designado o servidor (a) Jozilene Reis Carneiro, Portaria nº 268/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, celebrado com a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 04.234.179/0001-00, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO HOSPITALAR.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.  
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
  - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 22 de maio de 2023.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

**Prefeitura Municipal de Muaná**  
EDER AZEVEDO MAGALHÃES  
Contratante

**Secretaria Municipal de Saúde**  
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE  
Contratante

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ nº 04.234.179/0001-00  
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Assinatura

Assinatura

CPF:

CPF:

28-MAIO 1823